

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 108/2025**

## 1. PREÂMBULO

A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, CNPJ n.º 03.918.310/0001-88, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 414, Centro, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Cristiano Florêncio, abaixo denominado **FUNDAÇÃO**, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação da **ALVORECER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.174.557/0001-20, estabelecida à Avenida Tiradentes, nº 254, apto 102, bairro Zona 01, na cidade de Maringá / PR, objetivando a Apresentação artística teatral “Masquerade Mask”, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2025, no Teatro Municipal de Timbó, localizado no Centro Integrado de Cultura – CIC, como parte da programação comemorativa dos 150 anos da Imigração Italiana no município de Timbó. O espetáculo será executado pela empresa Alvorecer Produções Artísticas LTDA – Teatro do Alvorecer, inscrita no CNPJ sob o nº 29.174.557/0001-20, conforme proposta/orçamento, documentação e demais informações apresentadas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo:

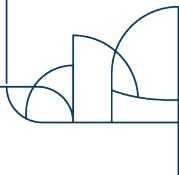
*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
(...)  
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

## 3. JUSTIFICATIVA

A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, tem sido uma grande incentivadora e fomentadora da em seus diferentes estilos, através dos eventos e das demais atividades e ações desenvolvidas durante o ano.

A contratação do espetáculo teatral “Masquerade Mask” se justifica pela sua significativa relevância cultural, sendo pertinente para integrar as comemorações oficiais dos 150 anos da imigração italiana no município de Timbó. O espetáculo será encenado por atores italianos, o que confere maior autenticidade à apresentação e favorece o intercâmbio cultural e artístico entre Brasil e Itália.

As ações culturais são indispensáveis ao cotidiano de uma sociedade tanto que anualmente a Fundação de Cultura e Turismo realiza vários eventos e ações culturais, contemplando movimentos de leitura, literatura e escrita de histórias, espetáculos teatrais, workshops, palestras, festivais, feiras, eventos



culturais, típicos e temáticos voltados as tradições de nossa gente que buscam enriquecer, harmonizar acompanhando a atualidade e os costumes da nossa sociedade.

Diante disso, e considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó tem buscado, dentro de sua realidade e do gosto popular, definir a contratação desta tipologia de serviço/apresentação.

#### **4. DELIBERAÇÃO**

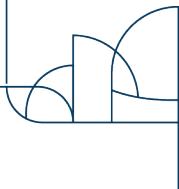
Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

#### **5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para a contratação dos espetáculos, leva-se em consideração os Termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, por ser artista consagrado pela crítica especializada e opinião pública e não havendo como estabelecer critério de competição objetivo, o preço se caracteriza mediante a comprovação de compatibilidade dos valores aplicados em eventos similares, conforme documentos encaminhados em anexo.

A razão da escolha da companhia teatral responsável pela obra justifica-se pela originalidade e singularidade do espetáculo, que possui identidade cênica própria, desenvolvida ao longo de sua trajetória artística, com reconhecimento da crítica e do público. Trata-se de uma montagem autoral e inédita, cuja proposta estética, concepção dramatúrgica e recursos técnicos utilizados não encontram paralelo em outras produções disponíveis no mercado. Sua estrutura de produção envolve equipe qualificada, figurinos exclusivos, trilha sonora original e soluções cenográficas que demandam investimento compatível com a qualidade da entrega.

O espetáculo integrará as comemorações dos 150 anos da imigração italiana em Timbó por sua relevância cultural e simbólica, celebrando as raízes e tradições que moldaram a identidade local. A peça conta com a participação de atores italianos, o que reforça a autenticidade da encenação e promove um intercâmbio artístico internacional. A apresentação constitui uma homenagem à tradição cênica italiana, resgatando elementos da commedia dell'arte e destacando personagens emblemáticos do teatro popular da Itália, como o comerciante veneziano Pantaleone, os criados, médicos, capitães, nobres e amantes. A montagem aborda, de forma lúdica e acessível, temas universais e atemporais como o poder, o amor, a desigualdade social e a esperança por transformação, refletindo valores que dialogam diretamente com a história dos imigrantes que contribuíram para a formação da identidade local. Dada a especificidade da proposta artística — com elenco formado por atores italianos, encenação integralmente no idioma italiano e tradução simultânea em legendas para o português.



Dessa forma, o preço apresentado mostra-se condizente aos custos necessários para a montagem e apresentação da obra em sua integridade, justificando-se plenamente dentro dos parâmetros técnicos e artísticos exigidos para este tipo de contratação, conforme previsto na legislação vigente.

Dada a incompatibilidade comparativa (especialmente no âmbito do preço) e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/pontuais/específicas do trabalho/show que se pretende contratar, não há como estabelecer critério de competição objetivo (tal como o preço), tornado assim inviável e, por conseguinte, dispensável a apresentação de três cotações.

## 6. OBJETO

Apresentação artística teatral “Masquerade Mask”, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2025, no Teatro Municipal de Timbó, localizado no Centro Integrado de Cultura – CIC, como parte da programação comemorativa dos 150 anos da Imigração Italiana no município de Timbó. O espetáculo será executado pela empresa Alvorecer Produções Artísticas LTDA – Teatro do Alvorecer, inscrita no CNPJ sob o nº 29.174.557/0001-20, conforme proposta/orçamento, documentação e demais informações apresentadas.

A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que se refere apenas ao valor do cachê artístico e transporte.

Conforme mencionado na proposta orçamentária, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) se refere ao cachê artístico e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) se refere ao transporte terrestre (Curitiba - Timbó – Curitiba).

Também mencionado na proposta orçamentária, a apresentação do espetáculo teatral “Masquerade Mask” terá duração aproximada de 70 minutos.

### 6.1 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato terá início na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM e término no dia 10 de dezembro de 2025, podendo ser alterado e/ou prorrogado (por acordo e interesse das partes), através de Termo Aditivo, observadas as condições do edital e da Lei n. 14.133/2021.

O valor do contrato somente poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado/proposta, com base no índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE.

### 6.2 QUANTO AO LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Local: Teatro Municipal de Timbó no Centro Integrado de Cultura - CIC



Endereço: Avenida Sete de Setembro, 414, Centro, 89120-000, Timbó, SC.

Data: 10 de setembro de 2025.

Horário: 19h.

Duração: 70 minutos.

## 7 DA CONTRATADA

**ALVORECER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.174.557/0001-20, estabelecida à Avenida Tiradentes, nº 254, apro 102, bairro Zona 01, na cidade de Maringá/PR.

**REPRESENTANTE LEGAL:** DOUGLAS KODI SETO TAKEGUMA, inscrito no CPF sob nº 077.341.469-02, residente à Avenida Tiradentes, nº 254, apro 102, bairro Zona 01, na cidade de Maringá/PR.

## 8 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- e) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial;
- i) Declaração de exclusividade.

## 9 PUBLICAÇÃO

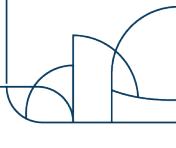
Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios/sc.

Data da publicação: 11/08/2025

## 10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
362	



22	FUNDACAO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBO - FCTT
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
333903923000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
150070000100	Recursos Ordinários

## 11 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será efetuada pelo servidor Sr Jonas Rodrigues dos Santos e a gestão do contrato será realizada pelo Servidor Lucas Eduardo Maus.

Timbó/SC, 11 de agosto de 2025.

**CRISTIANO FLORENCIO**  
Diretor Presidente da  
Fundação Cultural de Timbó

## TERMO DE REFERÊNCIA

### MODALIDADE: Inexigibilidade

**Dotação:** 22.006.0023.0695.0355.2680.3390 – Ref. 384

**Fiscal do Contrato:** Jonas Rodrigues dos Santos

### 1. OBJETO

Apresentação artística teatral “*Masquerade Mask*”, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2025, no Teatro Municipal de Timbó, localizado no Centro Integrado de Cultura – CIC, como parte da programação comemorativa dos 150 anos da Imigração Italiana no município de Timbó. O espetáculo será executado pela empresa Alvorecer Produções Artísticas LTDA – Teatro do Alvorecer, inscrita no CNPJ sob o nº 29.174.557/0001-20, conforme proposta/orçamento, documentação e demais informações apresentadas.

### 2. DADOS DA CONTRATADA

Empresa: ALVORECER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 29.174.557/0001-20

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 254, apto 102

Bairro: Zona 01

Cidade: Maringá-PR

CEP: 89136-000

Responsável Legal: Douglas Kodi Seto Takeguma

CPF: 077.341.469-02

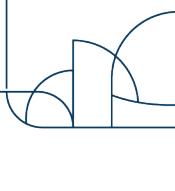
E-mail: teatrodosalvorecer@gmail.com

WhatsApp: (44) 9 9921-0343

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, tem sido uma grande incentivadora e fomentadora da em seus diferentes estilos, através dos eventos e das demais atividades e ações desenvolvidas durante o ano.

A contratação do espetáculo teatral “*Masquerade Mask*” se justifica pela sua significativa relevância cultural, sendo pertinente para integrar as comemorações oficiais dos 150 anos da imigração italiana no município de Timbó. O espetáculo será encenado por atores italianos, o que confere maior autenticidade à apresentação e favorece o intercâmbio cultural e artístico entre Brasil e Itália.



As ações culturais são indispensáveis ao cotidiano de uma sociedade tanto que anualmente a Fundação de Cultura e Turismo realiza vários eventos e ações culturais, contemplando movimentos de leitura, literatura e escrita de histórias, espetáculos teatrais, workshops, palestras, festivais, feiras, eventos culturais, típicos e temáticos voltados às tradições de nossa gente que buscam enriquecer, harmonizar acompanhando a atualidade e os costumes da nossa sociedade.

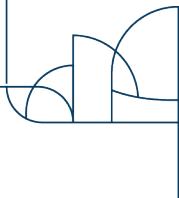
Diante disso, e considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó tem buscado, dentro de sua realidade e do gosto popular, definir a contratação desta tipologia de serviço/apresentação.

#### **4. JUSTIFICATIVA ACERCA DA RAZÃO DA ESCOLHA E PREÇO**

Para a contratação dos espetáculos, leva-se em consideração os Termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, por ser artista consagrado pela crítica especializada e opinião pública e não havendo como estabelecer critério de competição objetivo, o preço se caracteriza mediante a comprovação de compatibilidade dos valores aplicados em eventos similares, conforme documentos encaminhados em anexo.

A razão da escolha da companhia teatral responsável pela obra justifica-se pela originalidade e singularidade do espetáculo, que possui identidade cênica própria, desenvolvida ao longo de sua trajetória artística, com reconhecimento da crítica e do público. Trata-se de uma montagem autoral e inédita, cuja proposta estética, concepção dramatúrgica e recursos técnicos utilizados não encontram paralelo em outras produções disponíveis no mercado. Sua estrutura de produção envolve equipe qualificada, figurinos exclusivos, trilha sonora original e soluções cenográficas que demandam investimento compatível com a qualidade da entrega.

O espetáculo integrará as comemorações dos 150 anos da imigração italiana em Timbó por sua relevância cultural e simbólica, celebrando as raízes e tradições que moldaram a identidade local. A peça conta com a participação de atores italianos, o que reforça a autenticidade da encenação e promove um intercâmbio artístico internacional. A apresentação constitui uma homenagem à tradição cênica italiana, resgatando elementos da *commedia dell'arte* e destacando personagens emblemáticos do teatro popular da Itália, como o comerciante veneziano Pantaleone, os criados, médicos, capitães, nobres e amantes. A montagem aborda, de forma lúdica e acessível, temas universais e atemporais como o poder, o amor, a desigualdade social e a esperança por transformação, refletindo valores que dialogam diretamente com a história dos imigrantes que contribuíram para a formação da identidade local. Dada a especificidade da proposta artística — com elenco formado por atores italianos, encenação integralmente no idioma italiano e tradução simultânea em legendas para o português.



Dessa forma, o preço apresentado mostra-se condizente aos custos necessários para a montagem e apresentação da obra em sua integridade, justificando-se plenamente dentro dos parâmetros técnicos e artísticos exigidos para este tipo de contratação, conforme previsto na legislação vigente.

## 5. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Dada a incompatibilidade comparativa (especialmente no âmbito do preço) e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/pontuais/específicas do trabalho/show que se pretende contratar, não há como estabelecer critério de competição objetivo (tal como o preço), tornado assim inviável e, por conseguinte, dispensável a apresentação de três cotações.

Com base nesses argumentos, solicitamos a contratação **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TEATRAL “Masquerade Mask”**, através da empresa **ALVORECER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 29.174.557/0001-20, conforme OBJETO indicado no TERMO DE REFERÊNCIA, estendendo-se caracterizada a hipótese de contratação em regime de inexigibilidade nos Termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e que inclusive, está apta e de acordo com o que dispõe o Artigo 14 da referida Lei.

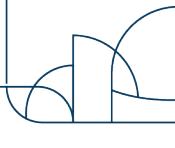
Consoante justificativa é aprovada nos termos em que se encontra, ficando a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Timbó, incumbida da publicação da referida justificação, bem como a exaração dos documentos respectivos para a pela consolidação do previsto, cumpridas nas formalidades legais.

## 6. DA PROPOSTA

A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que se refere apenas ao valor do cachê artístico e transporte.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

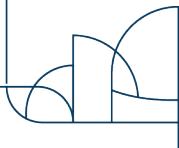
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);



- d) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- e) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial.

## 8. DO MODELO DE GESTÃO

- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 6770/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- As comunicações entre a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio de e-mail e whatsapp, informados pela CONTRATADA no preâmbulo deste contrato, que se responsabilizará por comunicar a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ em caso de eventual alteração;
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado no Edital e/ou Termo de Referência (ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- O(s) fiscal(is) anotará(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos problemas observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;
- O(s) fiscal(is) informará(ã) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso;
- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração;
- O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor do contrato realizará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento;
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 9. QUANTO AO LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

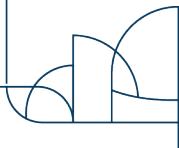
Local: Teatro Municipal de Timbó no Centro Integrado de Cultura - CIC

Endereço: Avenida Sete de Setembro, 414, Centro, 89120-000, Timbó, SC.

Data: 10 de setembro de 2025.

Horário: 19h.

Duração: 70 minutos.



## 10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O servidor Jonas Rodrigues dos Santos.

## 11. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetivado até 48 horas antes do início do evento, pois a empresa se utiliza dessa antecipação para as questões logísticas.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da CONTRATADA.

## 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Com início em sua assinatura e término no dia 10 de dezembro de 2025.

## 13. OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE:

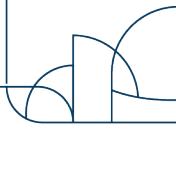
- Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura;
- Disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico exigido pelo grupo;
- Disponibilizar estrutura e abastecimento de camarim;
- Pelo pagamento das taxas de ECAD se necessário;

DA CONTRATADA:

- Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização de cada apresentação;
- Arcar com todas as despesas com o cachê artístico;
- Providenciar a apresentação sem atraso, no horário conforme programação oficial do evento;
- Providenciar vinheta convidando o público para prestigiar a apresentação em Timbó e postar em suas redes sociais oficiais.

## 14. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- O Valor do ISS (até 5%) sobre o valor total deverá ser retido na fonte;



- Dados para pagamento:

BANCO INTER

AGÊNCIA: 0001-9

CONTA: 220105219

TITULAR: ALVORECER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 29.174.557/0001-20

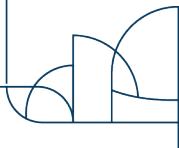
CHAVE PIX: 29174557000120

Sem mais para o momento, enviamos nossos agradecimentos antecipadamente e votos de estima e apreço.

Cordialmente,

---

Cristiano Florencio  
Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que constará no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é a contratação de renomado grupo teatral para realizar uma apresentação no Teatro do Centro Integrado de Cultura – CIC, justificada pela necessidade de possuir atrações do gênero, cujo evento objetiva trazer ao Município a opção de lazer e distração, fomentar a cultura, o turismo na cidade e difundir a cultura local considerando, inclusive, que a promoção cultural é uma exigência constitucional, inserindo-se dentre os deveres do Estado.

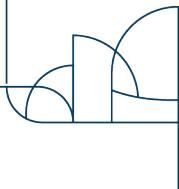
A contratação do espetáculo teatral “*Masquerade Mask*” se justifica pela sua significativa relevância cultural, sendo pertinente para integrar as comemorações oficiais dos 150 anos da imigração italiana no município de Timbó. O espetáculo será encenado por atores italianos, o que confere maior autenticidade à apresentação e favorece o intercâmbio cultural e artístico entre Brasil e Itália.

### 2. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2025.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Que a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO acompanhe e fiscalize a montagem de toda estrutura;
- Disponibilização por parte da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO de toda estrutura de palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico exigido pelo grupo, inclusive camarim, transporte do cenário e figurino e pagamento das taxas de ECAD;
- Que a CONTRATADA apresente toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- Que a CONTRATADA providencie a apresentação sem atraso, no horário conforme programação oficial do evento;



- Que a CONTRATADA providencie vinheta convidando o público para prestigiar a apresentação em Timbó e postar em suas redes sociais oficiais.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO / SERVIÇO
01	01	Serviço	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TEATRAL

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação da APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TEATRAL “Masquerade Mask”, é observado que a exclusividade de representação é feita pelo “Alvorecer Produções Artísticas LTDA”, estabelecido na Avenida Tiradentes, nº 254, Zona 01, 87013-260, Maringá - PR, sendo uma atração integrada junto ao Teatro do Centro Integrado de Cultura - CIC, conforme Carta de Exclusividade apresentada, portanto a contratação será mediante a comprovação de compatibilidade dos valores, conforme os Termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

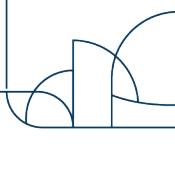
#### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO / SERVIÇO	MÉDIA VALOR
01	01	Serviço	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TEATRAL	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.500,00</b>

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada a incompatibilidade comparativa (especialmente no âmbito do preço) e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/pontuais/específicas do trabalho/show, não havendo como estabelecer critério de competição objetivo (tal como o preço), sendo inviável e, por conseguinte, dispensável a apresentação de três cotações, trata-se de contratação em regime de inexigibilidade nos Termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e que inclusive, está apta e de acordo com o que dispõe o Artigo 14 da referida Lei.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



O presente estudo não deve sofrer parcelamento por se tratarem de prestação de serviço específico, com data única.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a realização da apresentação os resultados pretendidos positivos, incluem o entretenimento de qualidade, a valorização da cultura, atração de público, promoção da cidade e fomento do turismo, fortalecimento de parcerias, criação de experiências memoráveis e impacto econômico positivo.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Assegurar a logística, a legalidade, as condições contratuais e a divulgação da apresentação a ser contratada.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Apenas o pagamento de taxas do ECAD.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

## **13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conforme mencionado anteriormente, a contratação será por inexigibilidade de licitação conforme os Termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e que inclusive, está apta e de acordo com o que dispõe o Artigo 14 da referida Lei.



Timbó, 22 de julho de 2025.

---

Cristiano Florencio  
Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

